



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONDEL, REALIZADA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2016, NO MUNICÍPIO
DE RECIFE (PE).**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE RECIFE (PE).

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2016, às 10h, horário de Brasília, no Instituto Ricardo Brennand em Recife – PE, sob a condução do Presidente do CONDEL, Excelentíssimo Senhor Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional, teve início a 19ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDENE, com as presenças dos membros Conselheiros, Excelentíssimos (as) Senhores (as): Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; João Leão, Vice-Governador do Estado da Bahia, Carlos Brandão, Vice-Governador do Estado do Maranhão; Ana Lígia Costa Feliciano, Vice-Governadora do Estado da Paraíba; Margarete Coelho, Vice-Governadora do Estado do Piauí; Belivaldo Chagas Silva, Vice-Governador do Estado de Sergipe; Marcelo José Almeida das Neves, Superintendente da SUDENE; Marcos Costa Holanda, Presidente do Banco do Nordeste; Maria Quitéria Mendes de Jesus, Confederação Nacional dos Municípios; Ortemio Locatelli Filho, Confederação Nacional da Indústria; Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Lauro Queiroz Rabelo, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; Givanilson Porfírio da Silva, autoridade convidada, representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; José Alves da Paixão, autoridade convidada, representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; além dos Parlamentares e demais autoridades presentes da área de atuação da SUDENE e Brasília. A Reunião contou também com a presença dos Diretores e Assessores da SUDENE, Senhores Eugênio Pacelli Remígio de Araújo, Sérgio Antônio Alencar Guimarães, Ricardo Andrade Bezerra Barros, Manoel Barreiros; Diretores e Assessores do Banco do Nordeste, representados à mesa pelo Diretor Henrique Jorge Tinoco de Aguiar e dos Secretários do Ministério da Integração Nacional, representados à mesa pelo Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, Djalma Bezerra Mello. Inicialmente, o Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional, que cumprimentou nominalmente todos os Conselheiros presentes, agradecendo ao Vice-Governador Raul Henry pela acolhida da reunião em seu Estado; saudou o Superintendente da SUDENE, Senhor Marcelo Neves, desejando pleno sucesso à sua gestão e destacou a importância da SUDENE para o Nordeste brasileiro. Continuando, cumprimentou o Senhor Ricardo Brennand, elogiando e agradecendo pela guarida da 19ª reunião do CONDEL no Instituto, “local belíssimo e de grande importância cultural do país”. Deu início aos trabalhos, destacando que a pauta era importante, no sentido de deliberar assuntos que desde 2013 aguardavam apreciação e que era determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, fortalecer os órgãos de desenvolvimento do país, compreendendo ser de fundamental valor, neste momento, em que “o Brasil busca de forma mais célere possível, a travessia para o reencontro do crescimento ao desenvolvimento, com a consequente geração de emprego e



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

desdobramento positivos para sociedade brasileira, para tanto ser fundamental que os órgãos de desenvolvimento possam ganhar protagonismo e retornar para sua estatura histórica”, destacando que a SUDENE retome seu papel de representar os órgãos mais importantes do país e que “a volta do CONDEL venha ser um novo capítulo a ser escrito por todos de um Nordeste forte e de um povo trabalhador que clama por oportunidade”. Finalizou dizendo que o Ministério da Integração Nacional junto aos demais órgãos do governo federal deseja construir um ambiente adequado para que aconteça, efetivamente, o esperado pela sociedade brasileira, portanto, declarou aberta a reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. Passou a palavra ao Vice - Governador de Pernambuco Raul Henri para que o mesmo, como anfitrião, pudesse fazer uma breve saudação. O Vice-Governador de Pernambuco deu as boas vindas a todos os conselheiros, explicou que a ausência do Governador Paulo Câmara foi devido a uma reunião, em Brasília, com o Presidente da República; agradeceu ao Instituto Ricardo Brennand e falou da importância da retomada das reuniões do CONDEL, desta forma, reativando os instrumentos de correções das desigualdades regionais do Brasil. Com a palavra, o Superintendente da SUDENE e Secretário-Executivo do CONDEL, Marcelo Neves, teceu seus cumprimentos, ratificando as palavras proferidas pelo Ministro da Integração e Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos, enaltecendo a presença do Vice-Governador de seu Estado (Bahia) e dos funcionários da SUDENE, das autoridades convidadas, dos representantes das associações classistas e todos aqueles que compõem o Conselho da SUDENE, fazendo especial agradecimento ao Senhor Ricardo Brennand por ter cedido o espaço para realização da reunião do CONDEL e, como foi dito pelo Ministro, ressaltou “a importância de colocar o CONDEL novamente em ação, para que sejam discutidas as prioridades para o desenvolvimento de sua área de atuação, as políticas públicas, as diretrizes de financiamento, enfim todos os pleitos dos conselheiros que serão discutidos no CONDEL que é a instância máxima da SUDENE”; agradeceu aos funcionários da SUDENE, no sentido de viabilizar e concretizar a reunião. Dando abertura à pauta, explicou que o item 2.1 seria discussão e votação para aprovação da ata referente a 18ª reunião ordinária, solicitando ao Ministro a dispensa da leitura da mesma; com a palavra o Ministro enfatizou que os membros receberam anteriormente a referida ata, dispensando sua leitura e colocou em votação para aprovação; foi aprovada a ata da 18ª reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. Dando seguimento, o Secretário explicou que do item 2.2 até o item 2.20, eram resoluções aprovadas “*ad referendum*”, sujeitas à aceitação por parte do Colegiado, chamando a atenção para os itens 2.18 e 2.19, por terem implicações ainda para o ano de 2016 e por se tratarem de resoluções oriundas de portaria ministerial que prevê a admissibilidade de financiamento do setor energético, por parte dos fundos constitucional e de desenvolvimento, tratando-se de energia limpa (eólica, hidráulica, solar e biomassa). Pedindo a palavra, o Ministro ressaltou que esta prática de aprovação de resoluções “*ad referendum*” não deverá mais acontecer, sejam na SUDENE, SUDAM ou SUDECO, salve raríssimas exceções por virem a ser apreciadas pelo CONDEL em um prazo curto de tempo, inclusive por recomendação do TCU. Colocou como sugestão fazer a leitura dos itens e havendo algum destaque para um dos itens, por algum Conselheiro, vir então a ser discutida. Sugestão acatada. Dando continuidade, o Secretário realizou a leitura: item 2.2,



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Resolução nº 74: programa de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2014; item 2.3, Resolução nº 75: relatório de avaliação dos resultados de impacto do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o primeiro trimestre de 2013; item 2.4, Resolução nº 76: ajustes no programa de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste de 2015; item 2.5, Resolução nº 77: relatório de avaliação dos resultados dos impactos do Fundo Constitucional do Nordeste para exercício 2013; item 2.6, Resolução nº 78: diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, para 2015; item 2.7, Resolução nº 79: diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste para 2015; item 2.8, Resolução nº 80: relatório de avaliação dos resultados de impacto do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para primeiro semestre de 2014; item 2.9, Resolução nº 81: programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o exercício de 2015; item 2.10, Resolução nº 82: relatório de avaliação dos resultados de impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste exercício 2014; item 2.11, Resolução nº 83: ajustes do programa de aplicação de Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste no exercício 2015, que tratou de extensão no mesmo prazo máximo total e da carência dos projetos florestais no programa do FNE Verde e para o programa FNE Rural; item 2.12, Resolução nº 84: atualização do público alvo dos programas não rurais da programação regional do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste de 2015, com a inclusão do termo pessoas jurídicas de direito privado que realizem atividades produtivas, de forma a equipará-los a luz do código civil; item 2.13, Resolução nº 86: diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) para 2016, explicou que a Resolução nº 85 foi sobrestada por perda de oportunidades; item 2.14, Resolução nº 87: diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o exercício de 2016; item 2.15, Resolução nº 88: adequação do regimento interno do Conselho Deliberativo da SUDENE em função das alterações promovidas pelo Decreto nº 8.276 de 27 de julho de 2014, que extinguiu unidades que davam suporte ao funcionamento do CONDEL; item 2.16, Resolução nº 89: programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para 2016; item 2.17, Resolução nº 90: relatório de avaliação dos resultados impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o primeiro semestre de 2015; item 2.18, Resolução nº 91: trata-se da adequação das prioridades e diretrizes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) para 2016, admissibilidade dos projetos de energia para geração e aproveitamento de fontes por biomassa no caso de geração por pequenas centrais de hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas; item 2.19, Resolução nº 92: adequação das diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para 2016, idêntica a anterior, trata-se das prioridades para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) pela admissibilidade dos projetos de energia para a geração de aproveitamento das fonte de biomassa, geração de pequenas centrais hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas; item 2.20, Resolução nº 93: relatório de avaliação dos resultados de impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o exercício de 2015; esses foram os itens para validação em bloco. O Ministro agradeceu ao Secretário e colocou em



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

discussão e votação os itens 2.2 até o item 2.20, não havendo quem quisesse discuti-lo, solicitou que os que aprovassem permanecessem como estavam e, assim, os itens 2.2 até o item 2.20 foram aprovados coletivamente. Antes de devolver a palavra ao Superintendente da SUDENE, o Presidente registrou a presença da Vice-Governadora do Estado do Piauí, Excelentíssima Senhora Margarete Coelho. Neste momento, o Presidente do Banco do Nordeste, aproveitou a oportunidade para louvar e destacar a importância do encaminhamento que o Ministro fez no sentido de que as aprovações *ad referendum* fossem exceções e, também, por ser um encaminhamento muito importante para o fortalecimento do CONDEL e de todos aqueles que têm a visão da importância de sua participação efetiva no Conselho, que discute questões regionais, solicitando este registro na presente ata. O Ministro agradeceu e devolveu a palavra para o Secretário do CONDEL. Dando continuidade, o item 2.21 que trata da apreciação da Resolução nº 94, aprovada na forma de *ad referendum*, se refere às diretrizes e prioridades para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), mas, concernentes ao exercício 2017, sendo razão pela qual, não tinha sido incluída no bloco anterior e que teria por base a Portaria do Ministério da Integração nº 271 de 10 de agosto de 2016, estabelecendo as diretrizes e orientações gerais. Com a palavra, o Ministro colocou em discussão, em votação e assim foi aprovado o item 2.21. Dando seguimento à pauta, o Superintendente da SUDENE teceu sobre o item 2.22: apreciação e deliberação da Proposição nº 93, tratando das diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) para o exercício de 2017, tendo por base a Portaria Ministerial nº 275 de 12 de agosto de 2016, que definiu as diretrizes e orientações gerais. Continuou fazendo algumas considerações em relação ao item 2.22; destacou a ampliação da atuação do FDNE para apoiar projetos vinculados à cadeia produtiva da indústria naval e de aviação, incluindo sua manutenção e reparação, além de outros itens, com forte repercussão social, que se enquadram nas áreas de infraestrutura educacional e de infraestrutura hospitalar. A referida Proposição originou-se da grande demanda de solicitações que chegaram para a SUDENE por parte dos vários conselheiros de diversos Estados, solicitando que estas atividades econômicas fossem incluídas no rol daquelas que são possíveis de financiamento pelo FDNE. Citou o caso recente de propostas recebidas para instalação, no Estado da Paraíba, por um grupo multinacional, de estaleiro para reparação de navios e que trafeguem pelo atlântico sul. Destacou que os navios que circulam na costa brasileira, atualmente, só têm dois locais para manutenção, um em Niterói (RJ) e o outro em Buenos Aires na Argentina. Explicou que, desta forma, eram grandes as dificuldades enfrentadas e que vários navios têm seguido para outros países, como exemplo, os Estados Unidos. Destacou que a instalação de um empreendimento dessa natureza atrairá uma série de empreendimentos, formando-se uma cadeia produtiva que implicará em um impacto econômico positivo naquele Estado. Complementou que também foi introduzida nessa Proposição, a cadeia produtiva da aviação e ressaltou que uma série de empresas têm anunciado, publicamente, a instalação de operações concentradas aqui no Nordeste, devido à proximidade do continente europeu e do continente americano na América do Norte. Desta forma, ponderou que foi mais uma solicitação para a adição desses dois itens, além dos itens referentes à infraestrutura educacional e hospitalar que tiveram origem nessas solicitações por conta da demanda de investimentos privados que



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

procuram a SUDENE e antes o FDNE estava impedido de atuar nesses dois setores. Então essa foi a Proposição, aprovada por unanimidade pela diretoria colegiada da SUDENE, e agora para ser apreciada pelo CONDEL. Com a palavra o Presidente do Conselho colocou em discussão e votação Proposição nº 93 do item 2.22, não havendo nenhum impedimento foi aprovada a Proposição nº 93. O Ministro da Integração e Presidente do CONDEL, neste momento solicitou ao Secretário que fosse retirada de pauta os itens 2.23 e 2.24 que dizem respeito a Portaria Ministério da Integração de numero 289 e também a Portaria de número 292, pois as mesmas estão em discussão no Ministério da Integração e em discussão com o BNDES, com o Ministério da Indústria no Comercio Exterior e Serviços. O Secretário solicitou ao Presidente que antes de darmos prosseguimento a retirada de pauta desses itens, gostaria de propor um destaque exatamente no paragrafo único das duas proposições que trata exatamente do assunto que está sendo discutido por estes Entes. Como sugestão solicitou que fossem aprovadas tanto a Proposição nº 94 e nº 95 suprimindo apenas o referido paragrafo único, ou seja, fazendo um destaque para que esse paragrafo único venha a ser discutido em uma nova oportunidade. Com a palavra, o Ministro, entendendo a necessidade de o assunto ser discutido mais detalhadamente, disse temer que fosse precipitado, por parte do CONDEL, fazer a apreciação de dois itens que ainda não estão absolutamente compreendidos e, apesar do CONDEL ter autonomia para tomada de decisão, recomendou que os dois itens ficassem para uma discussão posteriormente. Colocou em discussão a retirada da pauta desses dois itens com a abordagem que acabou de fazer. Os conselheiros aprovaram a retirada dos itens 2.23 e 2.24 da pauta, passando para o ponto 2.25. O Secretário deu prosseguimento à reunião, esclarecendo que Proposição nº 96 do item 2.25, trata da alteração dos limites de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), anteriormente definidos pela Resolução do CONDEL nº 024 de 25/11/2009. Ressaltou que a Proposição nº 96 foi aprovada e apreciada pela reunião do Comitê Técnico em 14 de setembro de 2016 e que a referida Proposição altera os limites para o acesso aos recursos do FDNE, rebaixando-os do valor que está vigente (R\$ 50 milhões). Continuou explicando que dado ao momento econômico que o país está passando, chegaram varias solicitações para que estes limites fossem revistos, ressaltando que o valor do investimento não o caracteriza como um investimento estruturante de grande impacto. Continuou colocando que “devido à variedade econômica e demográfica da região, um investimento de R\$ 50 milhões em determinado local poderia alcançar um menor impacto do que em outras regiões e que essa medida poderia, inclusive, maximizar o acesso ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste”. Neste momento, solicitou que os Conselheiros ouvissem os argumentos do Diretor de Fundos, Senhor Ricardo Barros. Cumprimentando a todos os membros do CONDEL, o Diretor da SUDENE esclareceu que em relação ao item em questão, a Diretoria Colegiada da SUDENE concluiu que o valor atribuído de pelo menos R\$ 50 milhões para o investimento e, assim, conseguir acesso ao FDNE, em um momento de retração econômica, seria coerente realizar uma revisitação desse limite, evidentemente que não seria de interesse da SUDENE entrar em concorrência com o FNE, destacando que são fundos com escopos diferentes. “O interesse seria tornar esses limites mais exequíveis com a questão da dinâmica econômica e a SUDENE poder aprovar pleitos de grande capacidade germinativa, principalmente, em regiões, menos favorecidas como



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

a região do semiárido”, exemplificou. Indicou que os valores seriam escalonados da forma descrita na referida Proposição. O Ministro prosseguiu com a votação da Proposição nº 96, não havendo quem quisesse discutir, foi então aprovada. Prosseguindo, o Ministro passou para a apreciação do item 2.26. Com a palavra, o Secretário esclareceu que a Proposição nº97, tratava-se do ajuste no programa de aplicação de Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2016, lembrou que esta Proposição foi apreciada na reunião do Comitê Técnico de 14 de setembro de 2016 e abriu a palavra ao Presidente do Banco do Nordeste, que não achou necessário, dizendo apenas que as alterações foram bem marginais em termos de conceito e que tradicionalmente eram feitas devido ao aprimoramento de redação do normativo do FNE, dentro do padrão de reprogramação, em função da atualização dos recursos disponíveis para o FNE e que, de forma geral, estariam, nos anexos, toda a reprogramação e tabelas incluindo os detalhamentos. O Ministro indagou se algum Conselheiro gostaria de se pronunciar, não havendo discussão, a Proposição nº97 foi aprovada. Dando continuidade, o Secretário fez alusão ao material disponível aos conselheiros sobre a mesa, como o relatório da Secretaria Executiva contendo as principais atividades da SUDENE no período de 23 de agosto de 2013 até o mês de julho de 2016; a documentação apresentada pelo Banco do Nordeste em cumprimento as determinações contidas no artigo 2º das resoluções do CONDEL número 74 de 13 de dezembro de 2013, nº 81 de 11 de dezembro de 2014 e nº 89 de 14 de dezembro de 2015, que aprovaram as programações de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 respectivamente, cumprindo assim sua apresentação à SUDENE e ao Ministério da Integração, com os ajustes solicitados. Comunicou ainda que todo material estava disponível no site da SUDENE, no endereço especificado na pauta aos Conselheiros; lembrou também que o material exposto na entrada do evento faz uma retrospectiva da história do Conselho Deliberativo da SUDENE. Com a palavra, o Ministro prosseguiu dando início ao assunto de ordem geral, item 3.0, porém destacou primeiramente o item 3.2, que tratou do pedido de novo prazo de concessão ao incentivo fiscal de isenção do adicional ao frete para a renovação da marinha mercante (AFRMM) que deixou de vigorar em 2015 e, devido ao grande impacto para a economia regional, existia uma forte demanda para sua volta. Perguntou se os estados do Maranhão e do Piauí gostariam de tecer algumas palavras em defesa da referida Proposição, não foi necessário. Neste momento o Vice- Governador da Bahia se manifestou favorável à referida Proposição. A Vice-Governadora do Piauí, Excelentíssima Senhora Margarete Coelho, interviu indagando se o assunto se tratava da Resolução nº 179 de 2013, pois o Estado do Piauí gostaria de encaminhar uma alteração referente à Resolução da SUDENE nº 179 do ano de 2013, no sentido de incluir a atividade de irrigação entre os projetos de infraestrutura, inclusive, com os benefícios que tal inserção trará e o prolongamento do prazo para pagamento da dívida de 12 anos para 20 anos. O Ministro informou à Vice-Governadora do Piauí que sua solicitação, primeiramente, poderia ser encaminhada à Secretaria Executiva (SUDENE) do Conselho Deliberativo para ser apreciada por seus gestores e assim ser inserida na pauta da próxima reunião do CONDEL. Porém, a Vice-Governadora demonstrou interesse em apresentá-la verbalmente, nesta reunião do CONDEL, por ter sido uma solicitação expressa do



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Governador, que infelizmente não pôde comparecer. No caso, a Vice-Governadora do Piauí pediu consentimento ao Conselho para apresentar a proposta de seu Estado e, posteriormente, encaminhar oficialmente ao CONDEL. Houve a concordância da leitura da minuta da Proposição: “O governo do Piauí solicita alteração da Resolução SUDENE nº 179 do ano de 2013 para inclusão da atividade de irrigação entre os projetos de infraestrutura que antes fora definido em conjunto com a SUDENE e o Ministério da Integração, para que a SUDENE possa dar apoio ao desenvolvimento das atividades nos estados do Nordeste por meio de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), inclusive, possibilitando a fração de maiores investimentos com maiores prazos para amortização da dívida, tendo em vista a importância que a irrigação tem para a Região Nordeste. A minuta da proposta seria acrescentar ao artigo 1º da Resolução nº 179 de 26 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação: artigo 1º inciso 2 infraestrutura, os empreendimentos de telecomunicações, energia, transporte, inclusive os multimodais, logísticas, abastecimento de água, **irrigação para abastecimento próprio ou de terceiros**, esgotamento sanitário, produção e refino de petróleo, óleos vegetais combustíveis ou gás, instalações de gasodutos, portos e terminais. Desta forma, a alteração é a inclusão da irrigação para abastecimento próprio ou de terceiros.” Para finalizar a Vice-Governadora do Piauí pediu para apresentar também a exposição de motivos: “a proposta visa reconhecer a importância e prioridades de projetos de irrigação para a Região Nordeste, propondo o enquadramento destes projetos como projeto de infraestrutura, com o tratamento equivalente àquele dispensados a projetos de abastecimento da água, de forma a prestigiar o uso múltiplo e racional da água, bem escasso, de importância crítica para a Região. Propõe-se que tal tratamento seja aplicado a todo empreendimento voltado a implantação de infraestrutura de irrigação comum e parcelar *off farm* e *on farm* e que seja voltada ao fornecimento de água para áreas próprias ou de terceiros em perímetros irrigáveis públicos ou privados. A experiência brasileira e mundial reconhecem o enorme potencial da agricultura irrigada para a promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável. Nesse sentido, investimentos em irrigação seriam os mais aptos e efetivos a promover o desenvolvimento social e econômico da Região Nordeste com elevação relevante dos respectivos índices de desenvolvimento humano. A Região Nordeste apresenta vocação natural pra agricultura irrigada constituindo nova e promissora fronteira agrícola no país com grande potencial para a produção agroindustrial, voltada ao abastecimento do mercado interno e à exportação; a agricultura irrigada oferece real oportunidade de desenvolvimento socioeconômico para comunidades carentes da região passível de promover redução do êxodo rural, aumento da renda, geração dos tributos e a integração definitiva do Nordeste à cadeia do agronegócio. Adicionalmente, a agricultura irrigada, apresenta elevado potencial de geração de empregos diretos e indiretos exigindo volume significativamente menor de investimentos no posto de trabalho, em comparação às atividades industriais comerciais ou de serviço geral, em que pesam os grandes inegáveis benefícios propiciados pela agricultura irrigada na referida região, o maior desenvolvimento dessa atividade esbarra na viabilidade econômica dos respectivos empreendimentos que pressupõe elevados investimentos de infraestrutura de irrigação, investimentos esses, que no mundo todo costuma contar com o apoio relevante do poder público.” Resumindo, complementou,



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

seria acrescentar a irrigação entre os projetos de infraestrutura, com isso possibilitando, não só a quantidade quanto à qualidade dos investimentos e dos financiamentos, inclusive, com o alongamento do prazo para pagamento que iria de 12 anos hoje para 20 anos, beneficiando toda a Região, que hoje se apoia na agricultura irrigada, tanto na questão do agronegócio quanto na agricultura familiar. Finalizando, a Vice-Governadora do Piauí falou que encaminhará a proposta, em seguida, dentro da formalidade necessária. O Vice-Governador da Bahia solicitou a palavra e colocou-se em defesa da proposta da Vice-Governadora do Piauí. Continuou relatando que, em documento distribuído pela SUDENE, foi demonstrado que a Diretoria Colegiada da Autarquia tinha aprovado 251 pleitos de incentivos fiscais para empresas estabelecidas na Bahia entre 2013 e 2016, porém, numa rápida análise, constatou que 87.5% da riqueza do Estado, estabeleceram-se em uma região que corresponde a 6,3% do território baiano. Destacou que os diversos projetos da região metropolitana têm os prazos de quitação de dívida, mais alongados do que os projetos de irrigação de uma região, no território do Velho Chico, quando se tem 0,23% da riqueza do Estado, com um rio de 1 km e meio de largura e com 870 km de extensão. Ressaltou que esta distribuição deveria ser ajustada e que o Presidente do CONDEL e Ministro da Integração Nacional tem a oportunidade de consertar o país. Ressalvou que a proposta da Vice-Governadora do Piauí, de certa forma, demonstra que os projetos empresariais, públicos ou de parceria pública privada, que estão com a CODEVASF, instituição vinculada também ao Ministério da Integração Nacional, tem modelo ultrapassado com relação à modernidade brasileira, pois os projetos de irrigação deveriam ser entregues à iniciativa privada e o Governo os ajudaria, e não, exemplificou, “a SUDENE conceder incentivos a uma indústria de automóvel com vinte anos de prazo e para uma empresa que vai fazer irrigação apenas dez ou doze anos de prazo”. Assim, propôs que fosse colocada em votação e que fizesse parte, de imediato, das proposições da SUDENE. Em seguida, a Vice-Governadora do Piauí teceu a vontade de seu Estado de encaminhar nesta Reunião, ao Presidente do CONDEL, inclusive, com a exposição de motivos. Neste momento, o Presidente do Conselho Ministro Helder Barbalho, colocou em apreciação do Conselho para que pudessem, como extrapauta, abrir discussão e em seguida votação da sugestão da Proposição apresentada pelo Piauí, que foi reforçada pelo Vice-Governador da Bahia. Em votação para inclusão na extrapauta para a inserção do item que diz respeito à inclusão de projetos de irrigação ao artigo 1º, da Resolução em questão; foi acordada a inclusão na extrapauta da sugestão apresentada. Continuando, colocou em votação, como extrapauta, a aprovação da Resolução nos moldes sugeridos e defendidos pela Vice-Governadora do Piauí, em discussão e não querendo os membros discutir, foi aprovada. Em seguida, o Presidente devolveu a palavra ao Secretário do CONDEL que anunciou ter ainda assunto na pauta ordinária, destacando de não ser de competência do CONDEL, porém, era uma solicitação do Governo do Estado do Maranhão, solicitando a manifestação do Vice-Governador, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão e fez a leitura do item 3.2 sobre a Proposição pela concessão do novo prazo para incentivo fiscal de isenção do adicional ao frete para renovação da marinha mercante (AFRMM). Destacou que esse incentivo vigorou até 31 de dezembro de 2015 e não foi renovado. O Ministro passou a palavra ao Vice-Governador do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Carlos Brandão, que teceu seus



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

cumprimentos e enalteceu a importante presença do Ministro Helder Barbalho e a retomada das reuniões do CONDEL da SUDENE, aproveitando para elogiar a presença dos Vice-Governadores. Explicou que sua intenção era levar novamente ao Congresso a proposta de renovação do AFRMM, pois, a renovação tinha sido vetada pela então Presidente Dilma. Desta forma, sugeriu que fosse feita, como encaminhamento do CONDEL, uma moção sobre a matéria e levada ao Ministério da Fazenda através de uma reunião de Governadores, levando, após, o assunto ao Presidente da República Michel Temer. Ponderou que o Brasil está vivendo um momento de dificuldade onde os gestores estão procurando fazer uma administração mais qualitativa e que cada estado tem que fazer seu dever, reduzindo suas despesas. Comentou que esteve em São Paulo e os empresários estão procurando os governos, nos sentido que sejam parceiros para que também possam crescer. Assim, “os estados precisam se ajustar e estão encontrando como aliados os empresários”. Destacou que a SUDENE é importante nesse processo. O Ministro colocou para discussão e aprovação a elaboração de Moção ao Excelentíssimo Senhor, Michel Temer, que envolve o AFRMM. Antes da votação a palavra foi solicitada pelo Conselheiro, Lauro Queiroz Rabelo, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, que teceu seus cumprimentos e perguntou por quanto tempo seria estendido o prazo desse benefício fiscal e se abrangeria todos os municípios da área de atuação da SUDENE. O Presidente respondeu que o prazo será por mais cinco (5) anos, abrangendo todos os municípios do Nordeste. Não havendo mais discussão, colocou-se em discussão, votação e foi aprovada. Com a palavra, o Secretário do CONDEL complementou, antes dos encaminhamentos finais, ratificando que o referido incentivo fiscal fosse novamente editado, destacando que se tratava de uma renúncia muito pequena para União, mas, de grande importância para o Nordeste, principalmente, no momento econômico do país e “que esse benefício volte já para o ano de 2017”. Informou que a SUDENE está acompanhando o Projeto de Lei nº 656 de 2015, que prorroga os demais incentivos fiscais da Autarquia e que vencerão em 2018, de autoria do Senador Eunício Oliveira, do PMDB do Ceará, solicitando a prorrogação dos Incentivos Fiscais da SUDENE e da SUDAM. O Secretário abriu a palavra ao Ministro sobre o assunto ou para mais alguma manifestação dos Conselheiros. Nesse instante o Ministro concedeu a palavra ao Vice-Governador João Leão da Bahia que teceu seus comentários sobre os poucos recursos direcionados à SUDENE; lembrou que em 2016 a SUDENE deteve orçamento na ordem de R\$ 2.022.481.635,00 bilhões, afirmando ser muito pouco com relação à população do Nordeste, fazendo comparação com a população do Sul do país; complementou que esse orçamento ainda era dividido em duas partes, recursos próprios da SUDENE, fonte 250 e recursos recebidos e que foram repassados por terceiros, fonte 280, que voltam novamente para SUDENE. Complementou que a Autarquia deveria ter um orçamento previsto para o próximo ano e solicitou que os membros desse Conselho fizessem um trabalho junto à bancada do Nordeste e a SUDAM com a bancada do Norte e a SUDECO com a bancada do Centro-Oeste, tendo o intuito de aumentar esses orçamentos. Finalizando disse que “se demonstre ao Governo Federal a discrepância orçamentária entre as Regiões”. O Ministro Helder Barbalho agradeceu e disse que o Ministério da Integração Nacional seria solidário sobre o assunto. Solicitando a palavra, o Vice-Governador de Sergipe cumprimentou todos os presentes, elogiou o espaço de



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

realização da reunião do CONDEL, enfatizando que a retomada das reuniões do CONDEL aconteceu em momento extremamente importante e difícil para o Nordeste do Brasil, de dificuldades financeiras nos Estados até para fazer face ao pagamento das suas folhas de pessoal. Os Estados têm que se unir com o apoio do CONDEL, ressaltou. O Ministro agradeceu e passou a palavra para o representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura que saudou todos os participantes e pediu a colaboração de todos os membros do CONDEL e lembrar ao Ministério da Integração Nacional a realização de uma nova delimitação do Semiárido por conta do enfrentamento da pior seca dos últimos 50 anos. No caso, ressaltou a necessidade de Portaria do Ministério constituindo os membros para atualizar a delimitação do Semiárido, pois, a existente perdeu sua vigência e que ainda não foi publicada a nova configuração do Semiárido. Com a palavra o representante da CNTI parabenizou o Ministro pela iniciativa de ter retomado as reuniões do Conselho, devido aos importantes assuntos discutidos e deliberados. Aproveitou para avisar do término do seu mandato e agradeceu a todos dirigentes da SUDENE, ressaltando que continuem, realmente, convocando e discutindo; finalizou dizendo que seu Estado, Espírito Santo tem bastante dificuldade com o enfrentamento da Seca e que haja possibilidade de se integrar mais municípios na área de atuação da Autarquia, municípios, ressaltou, “com curta distância dos que estão contemplados”. Com a palavra a Vice-Governadora do Estado da Paraíba, teceu os cumprimentos aos participantes e aproveitou para informar a importância da instalação do Estaleiro no Estado da Paraíba, que irá recuperar navios, investimento que vai beneficiar toda a Região; destacou a necessidade de acelerar as obras da transposição do Rio São Francisco e que a Paraíba é mais um Estado que vive um momento difícil com a Seca e a paralisação do Eixo Norte trouxe grande preocupação e, complementou que a esperança da Paraíba está na transposição do Velho Chico. Finalizou, informando que junto com a SUDENE, estavam elaborando o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável e gostaria de, colocá-lo em pauta para a próxima reunião e agradeceu ao Instituto Ricardo Brennand pela acolhida. Retomando a palavra o Ministro e Presidente do CONDEL, Helder Barbalho, agradeceu a Vice-Governadora da Paraíba pela intervenção. O Ministro repassou a palavra ao representante da Confederação dos Trabalhadores no Comércio (CNTC) que cumprimentou todos os participantes agradeceu pela oportunidade de sua participação e falou que seu mandato estava finalizado, porém gostaria de registrar seu pedido ao Ministro, para que a SUDENE volte a ser um Órgão importante para o desenvolvimento da Região Nordeste, destacou. Quebrando o protocolo por sair da pauta da reunião, perguntou ao Vice-Governador da Bahia o motivo do não funcionamento do Programa Luz para Todos no Estado baiano. Com a palavra, o Vice-Governador da Bahia esclareceu que na época de sua gestão como Secretário de Estado, o Programa contemplava cerca de 750 mil unidades e que atualmente, estão faltando aproximadamente 80 mil unidades elétricas. O Vice-Governador baiano aproveitou para solicitar que fossem registrados, em Ata, seus agradecimentos à família Brennand em função da concessão do espaço cultural para a realização do CONDEL, “uma família tradicional do povo pernambucano”. Por último, o representante da CNA, pediu a palavra, teceu seus cumprimentos e falou sobre a questão da prorrogação das dívidas dos agricultores no Semiárido do Nordeste e que o Rio Grande do Sul havia resolvido



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

sua situação por Resolução do Conselho Monetário, da mesma forma o centro-oeste, no dia 14 de setembro passado; o Estado do Espírito Santo e o MATOPIB (Maranhão, Piauí, Tocantins e a Bahia) com a MP nº 733, aprovada no Senado, que consideram as contas com a dívida ativa da União, porém, destacou, apenas até dezembro de 2011. Informou que o Ministério da Integração se pronunciou sobre o assunto e encaminhou o parecer ao Conselho Monetário Nacional e no dia 29 próximo, o CMN se reunirá e votará sobre as contratações de 2012 até junho de 2016. O Conselheiro ainda complementou que deixou na pasta de cada membro do Conselho o parecer da CNA sobre a referida votação. Ressaltou, que sobre a questão da transposição a Secretaria do Patrimônio da União está delimitando as áreas ribeirinhas do São Francisco em cinco municípios da Bahia e de Minas Gerais, no sentido de que se tornem Patrimônio da União, porém, os movimentos sociais estão invadindo aquelas áreas e depredando toda a margem do São Francisco, inclusive as ilhas que estão naquela região. Por este motivo, explicou, estavam fazendo uma nota técnica, para ser entregue ao Ministro, em Brasília. Fez uma ressalva sobre o modelo de gestão das águas do rio São Francisco e dos canais; por último, ratificou sobre a necessidade de verterem sobre a nova delimitação do Semiárido. O Ministro agradeceu e passou a palavra ao representante da CNI que complementou sobre a MP nº 733, que trata sobre os Fundos Constitucionais e prorrogações, face que as indústrias também sofrem do mesmo mal que os outros segmentos, exemplificando o caso da indústria de cerâmica, que estão proibidas de produzir, porque gastam muita água neste momento de seca intensa. Desta forma, fez um apelo para que sejam facilitadas as negociações junto aos fundos constitucionais. Neste momento o Ministro agradeceu e recomendou, em relação a MP nº 733, que foi aprovada tanto pela Câmara quanto pelo Senado e se encontra nos encaminhamentos para a sanção ou veto presidencial, que seria necessária uma articulação da Confederação Nacional da Indústria junto ao Ministério da Indústria e ao Ministério da Integração, para que se faça um esforço coletivo no sentido de que essa demanda seja levada à Casa Civil para discussão da inclusão de outros setores no processo de renegociação de dívida, reafirmando o que disse o Conselheiro da Confederação da Agricultura, o MI encaminhou ao Conselho Monetário Nacional a solicitação da inclusão dos anos de 2012 até 2016, no conjunto de processos que estarão com permissão da renegociação. Concluiu sua fala, agradecendo mais uma vez a todos os Conselheiros presentes, aos colaboradores dos governos estaduais, aos colaboradores da SUDENE, as confederações setoriais, ressaltando que representam um conjunto importante da sociedade e da economia brasileira e nordestina, aos municípios da região e reforçou a voz do Vice-Governador, João Leão, pela homenagem a toda família Brennand em nome do Senhor Ricardo que cedeu ao CONDEL/SUDENE seu belíssimo espaço cultural; ao Vice-Governador Raul Henri pelo acolhimento de sempre e solicitou que fosse transmitido ao Governador Paulo Câmara “a renovação da amizade e do apreço e a determinação do Governo Federal em ser parceiro do Nordeste junto ao Ministério da Integração Nacional, colaborando nas diversas agendas e pautas sempre atento, para garantir desenvolvimento econômico e segurança hídrica para a região”. Finalizou, destacando, “que só acontecerá em face da capacidade de articulação conjunta entre todos os atores do CONDEL pela demonstração coletiva de que se pode avançar e desenvolver o país”. Dando como encerrada a reunião, o Secretário-Executivo



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO
SECRETARIA-EXECUTIVA**

do CONDEL solicitou que fosse lavrada a presente Ata e que, depois de aprovada, será assinada por ele, Superintendente Marcelo Neves, Secretário-Executivo do CONDEL e pelo Ministro Helder Barbalho, Presidente do Conselho Deliberativo da SUDENE. As discussões e as apresentações proferidas estão, gravadas e disponíveis aos Conselheiros. O registro de presença dos Conselheiros constitui parte integrante desta Ata.

Helder Barbalho
Ministro de Estado do Ministério da Integração Nacional
Presidente

Marcelo Neves
Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
Secretário-Executivo

ORIGINAL ASSINADO